



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.229/2007

## CRIA O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Walter Luiz Heck**, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei, proveniente do **Projeto de Lei n.º 002/2007**, de **iniciativa do Legislativo Municipal**:

Art. 1º - É criado o Cargo de Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores de Crissiumal, com atribuições e competências determinadas em regulamento especial.

Art. 2º - O cargo de Assessor Jurídico será provido, por opção da Presidência, com vencimentos iguais e mesmos reajustes que a Prefeitura paga, quando nomeado em Cargo em Comissão com CC4, ou FG 04 quando for funcionário da Câmara.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, aos 24 dias do mês de dezembro de 2007.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ATONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração